

PORTARIA Nº 452/2023

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 887/2023 do Secretário Municipal de Saúde que solicita Insalubridade a referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau mínimo de 20% (vinte) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de setembro/2023:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCENTUAL
MARISTELA DA LUZ	200686	Saúde	Auxiliar de enfermagem	Mínimo	20%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá